

**ATLETISMO, BADMINTON, CICLISMO, JUDÔ, NATAÇÃO,
TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA e VÔLEI DE PRAIA**

15 a 17 anos – Feminino e Masculino

CAMPO GRANDE / MS

24 a 26/SETEMBRO/2021



REALIZAÇÃO:

FUNDESORTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

SES
Secretaria de Estado
de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

**JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS / 2021
ATLETISMO, BADMINTON, CICLISMO, JUDÔ, NATAÇÃO,
TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA e VÔLEI DE PRAIA
15 a 17 ANOS - Feminino e Masculino
CAMPO GRANDE – 24 a 26/SETEMBRO/2021**

RECEPÇÃO DAS DELEGAÇÕES E CREDENCIAMENTO

**LOCAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA
AECNB (CLUBE CAMPO)**

ENDEREÇO: Avenida Ministro João Arinos, 140 – Jardim Veraneio

Dia: 24/SETEMBRO/2021 – SEXTA FEIRA

HORÁRIO: 9 às 13 h

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO):

**LOCAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA
AECNB (CLUBE CAMPO)**

ENDEREÇO: Avenida Ministro João Arinos, 140 – Jardim Veraneio

CONGRESSO TÉCNICO:

ON LINE PELA PLATAFORMA DO “GOOGLE MEET”

LINK: <https://meet.google.com/squ-feog-aov>

Dia: 23/SETEMBRO/2021 – quinta feira

HORÁRIO: 10 horas

REFEITÓRIO

**LOCAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA
AECNB (CLUBE CAMPO)**

ENDEREÇO: Avenida Ministro João Arinos, 140 – Jardim Veraneio

Almoço.....: 11:00 as 13:00 horas

Jantar.....: 18:30 as 20:30 horas

HOTÉIS

- As equipes farão check-in no dia 24/SETEMBRO/2021, após o credenciamento e check-out no dia 26/SETEMBRO/2021, impreterivelmente, até as 12h.

Hotel COLONIAL	Delegações
Rua Alan Kardec, 211 - Bairro Amambaí	BONITO
Tel. 3382 6061	NOVO HORIZONTE S.

Hotel GALLI	Delegações
Avenida Afonso Pena, 754 - Bairro Amambaí	ARAL MOREIRA
Tel. 3382 6555	CHAPADÃO DO SUL

Hotel BRUMADO	Delegações
Avenida Afonso Pena, 743 - Bairro Amambaí	AMAMBAI
Tel. 3041 2200	CAARAPÓ

Hotel INTERNACIONAL	Delegações
Rua Alan Kardec, 245	AQUIDAUANA
Bairro Amambaí	DOURADOS
Tel. 3384 4677	RIO VERDE DE MT
	TRÊS LAGOAS

Hotel PALACE	Delegações
Rua Dom Aquino, 1501 - Centro	RIBAS DO RIO PARDO
Tel. 3384 4741	RIO BRILHANTE
	SIDROLÂNDIA

Hotel ROMA	Delegações
Av. Min. João Arinos, 3457 – Jd Noroeste Tel.: <u>3042-1264</u>	JARDIM
	NAVIRAÍ
	PEDRO GOMES
	VICENTINA

Hotel TURIS RODOVIÁRIA	Delegações
Rua Alan Kardec, 200 Bairro Amambaí Tel. 3320 2600	CORUMBÁ
	COSTA RICA
	IGUATEMI

Hotel TURIS RUI BARBOSA	Delegações
Rua Trindade, 322 - Vila Progresso Tel. 3342 1522	FÁTIMA DO SUL
	GUIA LOPES DA LAG.
	ITAPORÃ
	IVINHEMA
	NOVA ANDRADINA

Hotel ADVANCED	Delegações
Avenida Calógeras, 1909 - Centro Tel. 3321 5000	ANASTÁCIO
	COXIM
	MARACAJU
	PONTA PORÃ
	NIOAQUE
	PARANAÍBA
	SONORA

ATENÇÃO

A FUNDESPORTE, pensando na valorização dos atletas e na qualidade dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, vem melhorar as condições de hospedagem. Porém, é de suma importância a responsabilidade dos técnicos com a postura de seus atletas nos hotéis, respeitando os protocolos de biossegurança e distanciamento social.

LOCAIS DAS COMPETIÇÕES

ATLETISMO

Local: PARQUE OLÍMPICO AYRTON SENNA

Endereço: Rua Jornalista Waldir Lago, 512 – Conjunto Aero Rancho

BADMINTON

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL – Ginásio de Esportes

Endereço: Rua das Garças, 295 - Centro

CICLISMO

Local: PRAÇA DO PAPA

Endereço: Av. Alfredo Scaff, S//N – Vila Sobrinho

JUDÔ

Local: RÁDIO CLUBE CAMPO

Endereço: Av. Toros Puxian, 477 – Vila Morumbi

NATAÇÃO

Local: RÁDIO CLUBE CIDADE

Endereço: Rua Padre João Cripa, 1280 – Centro (entrada pela Barão do Rio Branco)

TAEKWONDO

Local: ACADEMIA FÁBIO COSTA

Endereço: Av. Júlio de Castilho, 585 – Vila Alba

TÊNIS DE MESA

Local: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA – AECNB
(Ginásio de Esportes)

Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 1068 - Centro

VÔLEI DE PRAIA

Local: PRAÇA ESPORTIVA BELMAR FIDALGO

Endereço: Rua Dom Aquino, 2536 - Centro

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF

A apresentação da cédula de identificação profissional emitida pelo Sistema **CONFED/CREFs**, conforme Resolução CONFED nº 233/2012 é obrigatória para participação dos técnicos nos Jogos Escolares da Juventude de MS / 2021.

Só será aceita cédula original e com data de validade vigente.

A declaração expedida pelo CREF não tem validade como cédula e não será aceita.

DIREÇÃO TÉCNICA

NOTA OFICIAL Nº 01

Assunto: AFERIÇÃO DE IMPLEMENTOS DO ATLETISMO

Os implementos da modalidade de Atletismo deverão ser entregues à Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul, para aferição dos mesmos, no dia 24/09/2021, sexta-feira, às 18 horas, na ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA - AECNB (CLUBE CAMPO), Avenida Ministro João Arinos, 140 – Jardim Veraneio.

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 – JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 2021

1. JUSTIFICATIVA

Devido a atual situação da pandemia causada pela COVID-19 em todo o mundo, o retorno as competições de forma responsável são fundamentais, pois os estudantes-atletas dependem de sua forma física para que possam desenvolver da melhor forma possível seus desempenhos nas competições.

Esse Protocolo de Biossegurança cria a adoção de medidas de proteção contra a COVID-19, em favor dos estudantes-atletas, técnicos (as), árbitros e demais envolvidos, que participarão das seletivas do MS, e em sua classificação final representarão o Estado a nível Nacional.

2. OBJETIVO

Assegurar o distanciamento social é primordial em tempos de pandemia, ainda mais com a retomada da prática esportiva, faz-se necessário a conjugação de esforços de todos os envolvidos: pais, diretores de escola, professores, técnicos, estudantes-atletas e outros, com o intuito de potencializar as medidas de biossegurança, e otimizar os jogos com segurança. Dessa forma, a FUNDESORTE, propõe diretrizes visando zerar os riscos de transmissão da COVID-19 no decorrer dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 2021**

Parágrafo único - Certificar-se que antes e durante a competição, todos (espectadores, estudantes-atletas, staff, organização) estejam cientes do protocolo de biossegurança.

3. EXAMES DE COVID- 19 – TESTAGEM MOLECULAR

3.1 Todos os envolvidos na delegação (estudantes-atletas, comissão técnica e demais profissionais) deverão ser testados três (03) dias antes do início dos jogos em sua cidade e manterem em isolamento até o embarque para a competição.

- 3.2** O comprovante do teste deverá ser apresentado no credenciamento e nenhum integrante da delegação segue viagem se não estiver munido do resultado do teste que comprove estar negativo a COVID-19.
- 3.3** O objetivo de se realizar os testes moleculares é detectar a presença do vírus naqueles indivíduos que, embora assintomáticos, possam ser transmissores. No caso de testes positivos, em qualquer momento, ainda que assintomáticos, o portador não poderá participar dos jogos.

4. EMBARQUE AO DESTINO

- 4.1** Realizar a aferição de temperatura de todos os integrantes da delegação antes de ingressarem no ônibus, van e micro-ônibus, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,30°C.
- 4.2** Garantir o distanciamento entre os estudantes-atletas no momento do embarque e desembarque do ônibus (no desembarque, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando aglomeração).
- 4.3** Os veículos de transporte (ônibus, van e micro-ônibus) sempre que possível trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar.
- 4.4** Deverá ser afixado, na parte exterior do para-brisa dos veículos de transporte, adesivos que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque.
- 4.5** As empresas de ônibus deverão disponibilizar nos veículos, dispositivos de distribuição de álcool 70%.
- 4.6** As paradas deverão ocorrer somente em casos de extrema necessidade. Nela, deverá ser aproveitada para a realização do lanche dos ocupantes, fora do veículo. De preferência, deverão levar consigo o seu lanche, evitando assim, o desnecessário contato com ambientes externos e outras pessoas.
- 4.7** Dependendo da distância, solicitar a empresa que seja efetuada a higienização dos banheiros.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO CHEFE DE DELEGAÇÃO

- 5.1** O chefe de delegação ficará responsável aos cuidados de toda a sua delegação, bem como orientar para que, durante o trajeto, os estudantes-atletas utilizem as máscaras o tempo todo e de forma adequada, cobrindo totalmente a área do nariz e da boca.
- 5.2** Solicitamos para que os estudantes-atletas levem individualmente o quantitativo de máscaras para todos os dias de competição, álcool 70% em gel para a higienização pessoal.
- 5.3** Orientar para que cada atleta tenha sua própria garrafa de hidratação e deverá ser sempre higienizada.
- 5.4** Orientar os estudantes-atletas e sua comissão técnica a não usar cumprimentos com as mãos e abraços (podendo apenas cumprimentar com os cotovelos ou mãos fechadas).
- 5.5** Orientar para que cada atleta e membro de sua comissão viagem, se possível, com pelo menos 2 (duas) máscaras, caso a máscara fique úmida trocar por uma nova, seca.
- 5.6** É obrigatório o uso regular e constante de máscaras adequadas a todos os estudantes-atletas e comissão técnica, em todos os ambientes e momentos.
- 5.7** Recomenda-se a cada integrante da delegação a higienização do celular sempre que tiver álcool 70% ou em gel disponibilizado no local.
- 5.8** As obrigações do cumprimento do protocolo de biossegurança são inteiramente de responsabilidade do chefe de delegação e professor/técnico de cada equipe.

6. PARA SUBSTITUIÇÕES E CREDENCIAMENTO – CCO/MUNICÍPIO

- 6.1** O chefe de delegação ao adentrar na sala para realizar as substituições e em outra sala para o credenciamento do município, devendo estar com a máscara o tempo todo.
- 6.2** Não usar cumprimentos com as mãos e abraços (podendo apenas cumprimentar com os cotovelos ou mãos fechadas).
- 6.3** Para a entrada nas salas da CCO, o chefe de delegação terá a sua disposição álcool 70% para higienização das mãos e dos calçados esportivos.
- 6.4** Os auxiliares de secretaria da FUNDESORTE que fará o atendimento, estará obrigatoriamente usando máscara e sobre a sua mesa álcool líquido 70% ou em gel.

- 6.5** As mesas de atendimento estarão com um espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância uma da outra, em sala arejada com portas e janelas abertas.
- 6.6** A organização pede aos chefes de delegação que venham com as fichas de substituições organizadas, em ordem, para que o atendimento seja o mais rápido possível.
- 6.7** O chefe de delegação deverá utilizar a própria caneta esferográfica quando for necessário quando for necessário.
- 6.8** O chefe de delegação no uso do bom senso para hidratação utilizará a própria garrafa de água.
- 6.9** Caso haja fila manter o distanciamento de 2 (dois) metros por medida de segurança.

7. HOSPEDAGEM – HÓTEIS

- 7.1 Na** entrada do hotel será disponibilizado um tapete, umidificado com a solução de hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária), cuja limpeza dos pés será obrigatória para adentrar ao estabelecimento.
- 7.2** No momento do check-in será aferida a temperatura de todos os integrantes da delegação, os estudantes-atletas deverão manter o distanciamento um dos outros, evitando aglomeração até que receba autorização do chefe de delegação para instalação nos apartamentos.
- 7.3** No apartamento ou quarto será ocupado por somente 2 (dois) estudantes-atletas ou dirigentes, por medida de segurança.
- 7.4** Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar. Não utilizar ar condicionado.
- 7.5** Depois de devidamente instalados, os estudantes-atletas não poderão transitar nos espaços de lazer, bem-estar, áreas comuns e a recepção do hotel.
- 7.6** Evitar o uso de elevadores do hotel (se houver), somente utilizar se for extremamente necessário.
- 7.7** Sempre que chegar ao hotel, de imediato fazer a higienização das mãos, calçados e dirigirem-se aos seus respectivos quartos.
- 7.8** Não será permitida a visitação nos apartamentos pelos estudantes-atletas, em caso afirmativo, responderão pelo ato.

7.9 Nenhum integrante da delegação poderá ausentar-se do hotel para passeios, shoppings, lanchonete, pizzaria, etc., a não ser aos locais de competições e o refeitório.

7.10 Se um estudante-atleta, técnico ou dirigente que apresentarem quadro suspeito da COVID-19, além do afastamento imediato da competição será isolado, o chefe de delegação comunicará imediatamente a organização do evento, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providencias adequadas.

8. REFEITÓRIO

8.1 Em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), todos os participantes serão testados antes do embarque em seus respectivos municípios e no primeiro dia do evento, logo que chegarem no município sede.

8.2 Os atletas, técnicos e dirigentes ao entrar no refeitório deverão higienizar os calçados nos tapetes com água sanitária e as mãos com álcool 70%, permanecendo com suas máscaras e retirando somente quando estiverem sentados em seus respectivos lugares para realizarem a refeição.

8.3 Na recepção haverá dois responsáveis para aferição de temperatura dos participantes. Caso a temperatura esteja acima de 37º C, o mesmo será encaminhado para a realização da triagem no hospital referência.

8.4 Não será permitido que mesas e cadeiras sejam unidas fora do padrão montado no local.

8.5 Será permitido apenas quatro pessoas em cada mesa, sendo da mesma delegação.

8.6 Os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento e a obrigatoriedade do uso de máscara durante sua permanência no local.

8.7 Não serão permitidos a permanência no local dos participantes que já tenham feito sua refeição. Os mesmos serão encaminhados para seus respectivos ônibus e hotéis.

8.8 No buffet serão disponibilizadas luvas descartáveis para que os participantes utilizem para se servirem.

8.9 Evitar aglomeração em banheiros e em qualquer lugar do refeitório.

8.10 O número de participantes será dentro dos 30% permitidos da capacidade máxima do salão no evento (1100 pessoas).

9. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS PARA MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS.

9.1 Na entrada principal dos locais de competições e acesso a quadra de jogo, serão disponibilizados vários tapetes umidificados com solução de hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária), cuja limpeza dos calçados será obrigatória para adentrar ao local da competição.

9.2 Ao chegar nos locais de competições todos os integrantes das equipes que participarão do jogo, bem como a equipe de arbitragem, coordenador de modalidade, organizadores boleiros, técnicos de enfermagem, jornalista, staffs locais e outros, deverão passar pela aferição de temperatura utilizando termômetro digital, laser infravermelho. Não autorizando a entrada de pessoas, tanto estudantes-atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,8° ou mais nos locais;

9.3 O uso da máscara (tecido) nos locais de competições será obrigatório e terão que permanecer com ela o tempo todo para a segurança e tranquilidade de todos. Sendo de uso facultativo durante a prática esportiva.

9.4 Os materiais esportivos que forem utilizados no evento, serão higienizados com álcool 70%, no início e no termino de todas as partidas.

9.5 Fica a cargo de cada delegação a responsabilidade de higienização do próprio material esportivo.

9.6 Evitar aglomerações nos momentos pré e pós-jogos;

9.7 Na mesa do coordenador de quadra e da arbitragem haverá álcool em gel ou líquido 70% para higiene das mãos visando à conferência de documentação e assinaturas de súmulas respectivamente.

9.8 Reuniões fora do momento de jogo dos técnicos (as) com seus estudantes-atletas, somente em locais abertos e arejados.

9.9 Os bancos de reservas serão demarcados com um X com fita zebrada intercalando os lugares.

9.10 Lacrar as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.

9.11 Os banheiros do ginásio serão limpos e higienizados 2 (duas) vezes ao dia, estando disponível álcool em gel ou líquido 70% para limpeza das mãos.

9.12 O acesso ao banheiro será por meio de fila, entrando 3 (três) pessoas por vez e respeitando o espaço de 2 (dois) metros entre elas.

9.13 Após o término do jogo, os estudantes-atletas realizarão a higienização rigorosa das mãos com água e sabão e não deverão tocar o rosto, boca, olhos e nariz com controle do técnico nesse momento para evitar aglomeração.

9.14 Após o encerramento dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 2021**, as delegações participantes retornarão aos municípios de origem, com a responsabilidade de cumprir com as normas do Protocolo de Orientação de Biossegurança, a fim de chegarem em casa saudáveis, tendo bom senso e o dever de cumprir o isolamento social (quarentena) por 14 dias para depois retornarem às atividades normais.

10. DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento das normas previstas neste protocolo por qualquer participante dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providencias legais, sob pena de sofrer sanções disciplinares ou exclusão do evento.

10.2 A Direção Administrativa compete esclarecer atribuições específicas com as medidas de monitoramento da biossegurança conforme protocolo, a cada coordenação.

**PROTOCOLO DE CONDUTA PARA CONTROLE DA TRANSMISSÃO
DA COVID – 19**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RETORNO SEGURO

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS - FUNDESORTE

O Protocolo de Biossegurança estabelece orientações básicas (e essenciais) para conciliar a retomada esportiva com medidas seguras de prevenção e de enfrentamento à disseminação da COVID – 19.

Quando do retorno às atividades presenciais, cuidados individuais e medidas de proteção coletiva deverão ser adotados. Para a segurança de todas as recomendações devem ser iniciadas no momento da saída da residência até o seu retorno, incluindo o deslocamento, a chegada e a permanência, hotel e local dos jogos. Durante a permanência nos locais dos jogos, deverão ser atendidas as recomendações de conduta disponíveis para cada ambiente de uso comum.

Com o objetivo de evitar aglomerações em qualquer ambiente, orienta-se manter uma distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas. O limite proposto é para garantir a proteção dos envolvidos de acordo com os espaços existentes no âmbito, mas, caso haja possibilidade de ampliar o distanciamento, esta é uma medida importante, juntamente com outras, tais como a ventilação natural dos espaços, o uso de EPI e rodízio de pessoas.

a) As seguintes recomendações devem ser observadas:

1. Identificar as marcações de distanciamento com fitas adesivas, a exemplo de filas de espera;
2. Planejar os postos de trabalho e ajustar os já existentes, observando o distanciamento mínimo recomendado 1,5 metros;
3. Aplicar o distanciamento mínimo que deverá ser respeitado nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, postos de informações, postos de trabalhos e em todos os espaços de atividades acadêmicas e administrativas de uso compartilhado;
4. Emitir e incentivar comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
5. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
 - Priorizar agendamentos de horários para evitar

aglomerações e distribuir o fluxo de pessoas;

- Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da instituição;
- Restringir, ao máximo, os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de tecnologias da informação e comunicação para os atendimentos;
- Na hipótese de que o atendimento presencial seja indispensável, trabalhar de forma escalonada nas unidades acadêmicas e administrativas, com rodízio dos servidores que atuam em cada setor, evitando concentração de pessoas;
- Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

- a) Realizar a revisão das condições de infraestrutura e adequações para atendimento necessário à proteção individual e coletiva, distanciamento social, considerando a utilização de ventilação natural nos ambientes.
- b) Afixar material informativo com medidas de prevenção à COVID-19 próximo aos bebedouros e a outros locais de maior risco, como corredores, salas, banheiros, laboratórios e refeitórios;
- c) Disponibilizar dispensadores com sabonete líquido ou álcool a 70% nos principais pontos de assistência e circulação, como, por exemplo, próximo às entradas dos sanitários, das recepções. Disponibilizar a todos o acesso fácil às pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal.
- d) Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno (a cada 4 horas), ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que sejam submetidas ao contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários,

cadeiras, interruptores, entre outros.

- e) Realizar a sanitização dos ambientes, com produto de desinfecção adequado, a cada troca de turma.

1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1.1 Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem usar máscara, sendo orientados e fiscalizados quanto à obrigatoriedade do uso, correta utilização, troca, higienização e descarte.

1.2 Trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, toalhas, etc.); os bebedouros, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável ou através de garrafas individuais;

1.3 Todos os sanitários e pontos onde houver lavatórios devem possuir sabonete líquido, papel toalha em suporte fechado e lixeiras;

1.4 Praticar etiqueta para tosse (manter distância de 1,5 metros cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);

1.5 Proibido apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;

1.6 Mantenha distância de 1,5 metros de outras pessoas, para qualquer situação de treinamento e/ou competição.

1.1 Atividades realizadas INDOOR

Os atletas/equipe envolvidos deverão utilizar máscara (N95 ou cirúrgica) durante modalidades realizadas neste tipo de espaço físico assim como manter distanciamento mínimo de 1,5m.

1.2 Atividades realizadas OUTDOOR

Os atletas envolvidos ficam dispensados do uso da máscara **durante atividade** em modalidades realizadas neste tipo de espaço físico, mantendo as regras de distanciamento.

2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Recomendam-se aos praticantes não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeezes. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- Será de responsabilidade da coordenação dos jogos realizar busca ativa diária dos trabalhadores/alunos/atletas com sintomas relacionados à COVID – 19, implementando medidas de triagem antes da entrada no local onde será realizado o treino, como aferição de temperatura corporal e aplicação de questionários, de forma a impedir que pessoas com aumento da temperatura e outros sintomas relacionados à COVID-19 não participem das aulas/treinos;
- Evitar aglomerações nos momentos antes, pós-treinos e competições;
- Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, cones, bolas e outros. A cada sessão de treinamento/jogos deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
- Escalonar os horários das aulas/treinos com intervalos mínimos de 30 minutos, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre as pessoas, evitar o cruzamento e aglomeração de alunos/atletas e propiciar uma higienização adequada dos ambientes, e equipamentos.

2.1 ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA

- Manter abertas todas as portas e janelas dos ambientes, quando cabível, privilegiando a ventilação natural;
- A equipe de limpeza deverá fazer uso dos EPI's, conforme documento relacionado à saúde do trabalhador;
- Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais;
- Demarcar o piso dos espaços físicos de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social;
- É de responsabilidade de o estabelecimento fornecer álcool 70% ou outras substâncias sanitizantes, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;
- A responsabilidade pela higienização dos equipamentos e materiais de apoio é também do profissional responsável pela aula/treino.

ANEXOS

ANEXO 1

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Cabe às secretarias de saúde dos municípios dos estudantes-atletas, bem como dos técnicos, dos árbitros e dos demais envolvidos que participarão das seletivas do MS a responsabilidade em garantir a realização dos Testes Rápidos Antígeno (Swab nasal) que comprovem os resultados negativos para COVID 19 no ato do embarque para os Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, com emissão de laudo, que deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Para a participação dos estudantes/atletas nos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 é imprescindível à realização de avaliação médica prévia até 02 (dois) dias do início do evento com emissão de laudo atestando aptidão de todos os envolvidos no evento, conforme modelo anexo, por profissionais de seu município, que será encaminhado pelo Chefe da Delegação do município ao Diretor Geral do evento.

No retorno ao município de origem, caso haja surgimento de sinais/sintomas respiratórios, buscar atendimento médico, conforme fluxo já existente no município de origem. A responsabilidade pelo rastreamento e monitoramento pós Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 dos participantes do evento cabe ao município de origem, gestor municipal de saúde, conforme modelo anexo. Cabe ao gestor municipal de saúde e familiares garantirem o cumprimento do isolamento social (quarentena) por 10 (dez) dias a todos os participantes do evento para depois liberarem-nos para retomada de suas atividades normais.

O feedback do rastreamento e do monitoramento pós Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 dos participantes do evento deverá ser comunicado à Secretaria de Estado de Saúde - SES, através do e-mail: dant.ms@hotmail.com, mediante relatório descrito qual a metodologia e estratégias utilizadas e medidas tomadas, se foram realizados testes (quais e quantidade de testes), quantidade de casos negativos e se houve casos suspeitos/positivos para COVID-19.

LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, que
_____ portador do documento
RG _____ se encontra apto (a) a participar deste evento, não apresentando
qualquer sinal/sintoma clínico que impeça sua participação, estando, portanto,
ASSINTOMÁTICO.

_____, _____ de _____ de 2021

Local e Data

Assinatura do médico

Carimbo com nome e CRM do médico

**TERMO DE COMPROMETIMENTO DE RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO PÓS-JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE
MS 2021**

O município de _____, representado pelo Sr gestor municipal de saúde _____, se compromete a rastrear e monitorar os participantes do evento dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, realizado nos dias _____, tanto na atenção aos sinais/sintomas de COVID 19 que possam apresentar, informados pelos participantes/responsáveis, realizando avaliações médicas bem como tratamentos necessários.

_____, _____ de _____ de 2021.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Gestor Municipal

ANEXO 4

**TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU
RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS QUANTO AO ENFRENTAMENTO À COVID-19
NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Eu, _____,
portador (a) do RG n° _____, e CPF n°-
_____, responsável pelo aluno (a) -
_____, da
escola _____, da
turma _____, do município de residência
_____, mediante a este instrumento, declaro que:

() Estou ciente quanto a existência da pandemia proferida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

() Das consequências em saúde, de quaisquer que sejam que venham a acontecer por razão da doença, no período dos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul em 2021, realizados presencialmente e com alunos de vários municípios do MS;

() Declaro que o (a) aluno (a) está ciente de todos os protocolos sanitários destinados ao enfrentamento da COVID-19 conforme orientação do Ministério da Saúde e demais Órgãos de Saúde, a respeito das medidas de biossegurança;

() Declaro que o (a) aluno (a), caso apresente sinais ou sintomas compatíveis com infecções respiratórias, como febre, tosse, falta de ar, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido), ficando suspensa a participação nos jogos escolares;

() Declaro que o (a) aluno (a) não teve contato nos últimos 7 dias com pessoas infectadas/confirmadas com a COVID-19;

() Declaro que o (a) aluno a quem sou responsável apresenta o laudo médico de até 48 horas do embarque para os jogos escolares;

() Declaro a ausência de sintomas de COVID-19 do (a) aluno (a), no momento do embarque;

() Declaro que o (a) aluno (a) está ciente de que não deverá cumprimentar os colegas com abraços, beijos ou apertos de mão; deverá fazer o uso obrigatório de máscaras (N95 ou cirúrgica); manter o procedimento de higienização das mãos nos jogos, no percurso de ida e

retorno ao local dos jogos e hotel, e sempre que: fizer o uso de sanitários, tossir, tocar em superfícies de uso comuns, antes e após às refeições, dentre outros; deverá higienizar as mãos com água e sabão em intervalos regulares, e caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente álcool a 70%;

Declaro ciência quanto ao uso objetos pessoais (copo, garrafa, toalha, celular, entre outros), no entanto, não poderá fazer o compartilhamento destes e outros utensílios.

Declaro a ciência de não promover aglomerações;

Declaro que orientei o (a) aluno (a) a quem sou responsável, e de que ele (a) está ciente de que **DEVERÁ SEGUIR TODAS AS ORIENTAÇÕES** estabelecidas acima sobre as medidas preventivas contra a COVID-19;

Me comprometo a comunicar imediatamente o responsável da delegação dos jogos e a escola durante e/ou após os jogos, se houver presença de sintomas compatíveis com a COVID-19 para devida avaliação e exames a depender do critério médico;

Declaro ser verdadeiro quanto ao exposto acima, que segue assinado por mim.

Nome do (a) responsável: _____

Data: _____, _____/2021.

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA DELEGAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL QUANTO AO ENFRENTAMENTO À COVID-19

Eu, _____,
portador (a) do RG n° _____, e CPF n°-
_____, da delegação do
município _____, pelos estudantes-atletas participantes dos
jogos escolares da juventude de Mato Grosso do Sul, mediante a este instrumento, me
comprometo que:

() Estou ciente quanto a existência da pandemia proferida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

() Das consequências em saúde, de quaisquer que sejam que venham a acontecer por razão da doença, no período dos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul em 2021, realizados presencialmente e com alunos de vários municípios do MS;

() Declaro que o (a) aluno (a) está ciente e será supervisionado quanto ao cumprimento dos protocolos sanitários destinados à realização dos jogos durante a pandemia, conforme orientação do Ministério da Saúde e desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, a respeito das medidas de biossegurança;

() Me comprometo que durante os jogos, caso algum estudante-atleta apresentar sinais ou sintomas compatíveis com infecções respiratórias, como: febre, tosse, falta de ar, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido) não participará da competição, e de que deverá ser suspenso dos jogos escolares imediatamente caso apresente tais sintomas, e será encaminhado para avaliação médica e retorno do mesmo ao seu município de origem;

() Me comprometo a recolher e ler todos os laudos médicos no momento do embarque. Caso algum pai ou responsável não apresente, ficará vedada a participação do estudante-atleta;

() Me comprometo a repassar todos os procedimentos quanto às medidas de biossegurança aos estudantes, como: higienização das mãos durante toda o período dos jogos, no percurso de ida e retorno ao local, e sempre que fizer o uso de sanitários, tossir, tocar em

superfícies de uso comuns, antes e após às refeições, dentre outros; higienização das mãos com água e sabão em intervalos regulares, e caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente álcool a 70%; o uso de máscaras de proteção (N95 ou cirúrgica), do trajeto ida e retorno dos jogos e hotel, e durante a competição; sobre a proibição do compartilhamento de objetos de uso pessoal (copo, garrafa, toalha, celular, entre outros) e proibida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre os participantes; sobre a proibição de aglomerações; de que o participante deverá chegar no local da competição vestido com roupas adequadas para a prática do esporte, porém, caso não ocorra, a troca de roupa poderá ser realizada no vestiário, no menor tempo possível, mantendo o uso de máscara e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas; as roupas não poderão ser mantidas soltas pelo vestiário e deverão ser acondicionadas em mochilas ou bolsas individuais; caso o participante levar toalha, essa terá que ser de uso individual e armazenada em um recipiente apropriado;

() Me comprometo a comunicar imediatamente a Vigilância em Saúde – CIEVS de Campo Grande (tel: 67 98405-8689) e chefe de delegação ao diretor geral do evento, durante e/ou após os jogos, se houver presença de sintomas compatíveis com a COVID-19 para devida avaliação e exames a depender do critério médico;

() Declaro ser verdadeiro quanto ao exposto acima, que segue assinado por mim.

Nome do (a) responsável pela Delegação dos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul: _____

Data: _____, _____/2021.

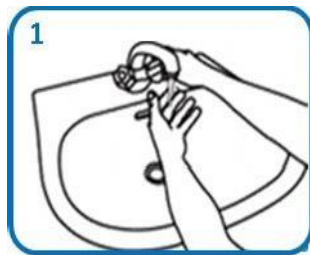
ANEXO 6

ORIENTAÇÕES QUANTO A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

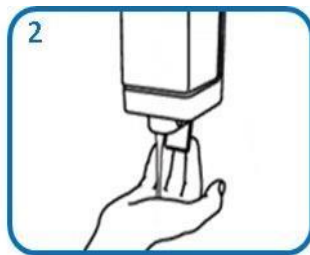
Ao entrar e permanecer na Instituição, as pessoas devem proceder com a correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela OMS (2020), seguindo o procedimento apresentado na Figura 1 e descrito a seguir:

- 1) Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se a pia;
- 2) Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
- 3) Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- 4) Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- 5) Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- 6) Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
- 7) Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- 8) Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- 9) Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
- 10) Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão;
- 11) Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- 12) Fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal.
- 13) Secar a mão com papel toalha descartável.

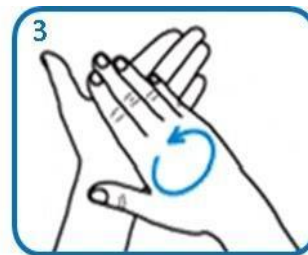
Figura 1- Etapas para higienização das mãos com água e sabão



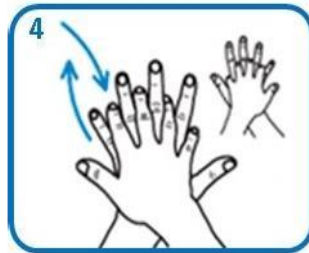
Molhe as mãos com água



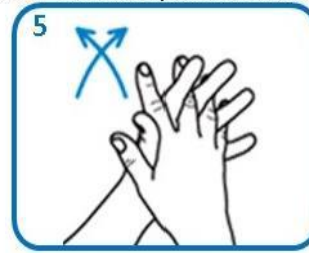
Aplique sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos



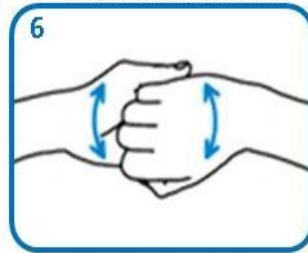
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



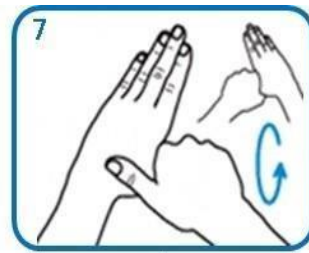
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



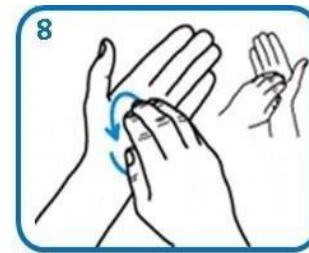
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



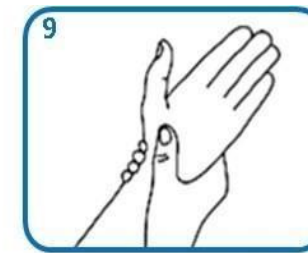
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa



Esfregue rotativamente para trás e para frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



Esfregue rotativamente os pulsos das mãos uma com a outra

Fonte: OMS (2020)

- A duração de todo o procedimento de lavagem das mãos é de 40 a 60 segundos;
- Orienta-se manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Manter as unhas limpas e aparadas.

ORIENTAÇÕES QUANTO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL A 70%

Como alternativa de higienização das mãos com água e sabão, o álcool a 70% (líquido e em gel) poderá ser utilizado. Ao entrar e permanecer na Instituição, as pessoas deverão proceder com a correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela OMS (2020), seguindo o procedimento apresentado na Figura 2 e as descrições que seguem:

- 1) Aplicar uma quantidade suficiente de álcool a 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
- 2) Friccionar a palma das mãos entre si;
- 3) Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
- 4) Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;
- 5) Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
- 6) Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa;
- 7) Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa;
- 8) Friccionar a palma da mão direita com movimento rotativo sobre o pulso esquerdo e vice-versa.

Figura 2 – Etapas para higienização das mãos com álcool em gel a 70%



Fonte: OMS (2020)

OBSERVAÇÕES:

- A duração de todo o procedimento é de 20-30 segundos;
- Para o benefício do uso de álcool em gel a 70%, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos;
- As mãos devem ser higienizadas nas seguintes situações:
 - Ao entrar e ao sair da concentração;
 - Ao entrar e ao sair dos ambientes dos jogos;
 - Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa;
 - Ao entrar e ao sair do banheiro;

- Ao entrar e ao sair dos demais setores;
- Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
- Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Antes e após tocar em objetos e utensílios.

Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.



CAMPANHA

KIT DE HIGIENE FEMININA PARA A CUFA

O MUNICÍPIO QUE ATINGIR A MAIOR PONTUAÇÃO
GANHARÁ

5 BOLAS OFICIAIS

(conforme a sua modalidade)



ITENS DA CAMPANHA

ABSORVENTE / LENÇO UMEDECIDO-10 PONTOS

SHAMPOO / CONDICIONADOR- 08 PONTOS

DESODORANTE / ESCOVA DENTAL /CREME DENTAL - 07 PONTOS

HIDRATANTE- 06 PONTOS

